



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 48/2021 - GP

22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 9º, §3º da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É permitido o uso, de forma exclusiva, pela **ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS e CONDUTORES DE PASSAGEIROS DA ILHA DE FORA – AMCPIF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.636.618/0001-17, de um imóvel de propriedade da Prefeitura do Município de Curuçá/PA, localizada na Rua Nonato, S/N, onde funcionava o serviço de força e luz da Vila de Mutucal.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

**Art. 2º** - A permissionária, à sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

**Art. 3º** - A fim de atender o constante neste Decreto, a Procuradoria Geral do Município formalizará o Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, ao 22º (**vigésimo segundo**) dia, do mês de março de 2021.

  
**JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, ao 22º (**vigésimo segundo**) dia, do mês de

março de 2021.

  
**ALESSANDRO MIRANDA DE MACÊDO MARTINS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 001/21